



Eletrobras

**Política de Regulação das
Empresas Eletrobras**

Versão 1.0
08/12/2014



POLÍTICA DE REGULAÇÃO DAS EMPRESAS ELETROBRAS

Sumário

1. Objetivo	3
2. Conceitos	3
3. Princípios	3
4. Diretrizes	4
5. Responsabilidades.....	5
6. Disposições Gerais	6



POLÍTICA DE REGULAÇÃO DAS EMPRESAS ELETROBRAS

1. Objetivo

Orientar e integrar as práticas organizacionais das empresas Eletrobras no sentido de mitigar seus riscos regulatórios e maximizar a percepção de oportunidades de negócios, potencializando a sinergia do Sistema Eletrobras.

2. Conceitos

- **Agência Reguladora** - Órgão ligado ao poder concedente, normalmente uma autarquia, com a função de regulamentar e/ou fiscalizar setores específicos da atividade econômica.
- **Empresas Eletrobras** - Todas as empresas controladas pela Eletrobras, inclusive a *holding*, em conjunto ou isoladamente.
- **Governança Regulatória** - Regras e práticas que regem o processo regulatório, a sistemática de interação entre os atores envolvidos e o desenho institucional no qual estão inseridas as empresas Eletrobras, bem como os meios e instrumentos utilizados em prol da eficiência e da transparência da gestão das questões regulatórias.
- **Marco Regulatório** - Conjunto de atos normativos vigente, tais como leis, resoluções, portarias, decretos, entre outros, que regula determinado setor de atividades.
- **Órgãos Fiscalizadores** - Órgãos ligados aos Poderes Executivo, Público e Concedente.
- **Poder Concedente** - Órgão ligado à instância do Poder Executivo Federal, Estadual ou Municipal, responsável pela outorga de exploração de bem e/ou serviço público, mediante realização de atos específicos.
- **Regulação** - Conjunto diverso de instrumentos por meio dos quais os governos estabelecem exigências às empresas e cidadãos. As regulações incluem leis, pedidos formais e informais e normas subordinadas emitidas por todos os níveis de governo, bem como as normas emitidas por organismos não governamentais ou autorreguladores a quem os governos delegaram poderes normativos.
- **Risco Regulatório** - Risco que pode resultar em impactos negativos para uma empresa em razão de possíveis medidas ou alterações legais por parte de um regulador ou do poder concedente.

3. Princípios

- Contribuir para a melhoria do Marco Regulatório do Setor Elétrico Brasileiro.
- Criar mecanismos de gestão que promovam o uso dos aspectos regulatórios nas tomadas de decisão.
- Perseguir a implementação de uma governança regulatória padronizada entre as empresas Eletrobras.



POLÍTICA DE REGULAÇÃO DAS EMPRESAS ELETROBRAS

- Promover iniciativas que resultem na disseminação do conhecimento regulatório e na criação de uma “cultura regulatória”.
- Manter relacionamento proativo, contínuo e orientado para resultados com as empresas Eletrobras, Poder Concedente, os órgãos reguladores e as associações de classe.

4. Diretrizes

- As empresas Eletrobras devem atuar proativamente nas questões regulatórias junto ao Poder Concedente, Agências Reguladoras, Órgãos Fiscalizadores, Associações Setoriais e demais instituições correlatas, no sentido de garantir a sustentabilidade dos seus diversos negócios.
- A atuação transversal dos diversos órgãos das empresas Eletrobras deve ser incentivada, sendo direcionada às questões regulatórias.
- As empresas Eletrobras devem focar no aumento de receita e na diminuição de custos, levando em consideração a segurança operacional do sistema elétrico.
- Os aspectos regulatórios e seus impactos devem ser considerados quando da estruturação do planejamento da expansão, de modo a subsidiar a orientação dos negócios das empresas Eletrobras.
- As empresas Eletrobras devem monitorar os resultados relativos à sua gestão regulatória por meio de indicadores estratégicos.
- As empresas Eletrobras, por meio de sua Diretoria de Regulação (DR), devem elaborar normas e procedimentos internos para a estruturação das atividades de regulação.
- A *holding* deve acompanhar as atividades desenvolvidas pelo Congresso Nacional relativas à regulamentação do setor elétrico e realizar o monitoramento constante de proposições legislativas relevantes, levando-se em consideração assuntos que possam impactar diretamente o setor elétrico brasileiro e divulgar para as empresas Eletrobras.
- As empresas Eletrobras devem acompanhar a emissão e analisar os impactos decorrentes de portarias, proposições legislativas, resoluções, despachos, audiências, consultas e outros atos publicados pelo Poder Concedente, pelas Agências Reguladoras e demais entidades correlatas, de forma a gerenciar os riscos regulatórios para assegurar os melhores resultados empresariais, divulgando-os para disseminação no âmbito interno.
- As empresas Eletrobras devem intercambiar suas experiências regulatórias de modo a contribuir para a potencialização dos seus resultados.
- As empresas Eletrobras, sob orientação e coordenação da *holding*, devem contribuir nas consultas e audiências públicas promovidas pelas Agências Reguladoras sobre temas relevantes para os negócios da Eletrobras.
- As empresas Eletrobras, sob a orientação da *holding*, devem fazer gestão junto às Agências Reguladoras, para propor e rever metodologias,



POLÍTICA DE REGULAÇÃO DAS EMPRESAS ELETROBRAS

critérios, ou qualquer outro fator que impacte nos resultados da Eletrobras.

- As empresas Eletrobras devem acompanhar os assuntos de seu interesse junto a outras entidades como Ministério de Minas e Energia – MME, Ministério do Meio Ambiente – MMA, Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE, Empresa de Pesquisa Energética – EPE, Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS, entre outros, articulando sua condução de forma integrada.
- As empresas Eletrobras devem elaborar análises, estudos e pesquisas de regulação de seu interesse.
- As empresas Eletrobras devem promover o intercâmbio de informações técnicas, financeiras, jurídicas, legais e institucionais referentes às suas atividades de regulação.
- As empresas Eletrobras devem acompanhar e participar do andamento das atividades desenvolvidas pelas associações setoriais representativas.
- As empresas Eletrobras devem desenvolver instrumentos visando priorizar, sob a ótica da regulação, o retorno dos investimentos.
- As empresas Eletrobras devem ser responsáveis pela manutenção e acompanhamento dos cronogramas regulatórios referentes a cada um de seus contratos de concessão.
- As empresas Eletrobras devem elaborar planos de ação para o cumprimento das determinações e recomendações, bem como para a eliminação das não conformidades apontadas pelas fiscalizações da Agência Nacional de Energia Elétrica – Aneel ou de outro órgão regulador.
- As empresas Eletrobras, sob coordenação da *holding*, devem elaborar relatórios periódicos padronizados, com a identificação de possíveis riscos regulatórios que possam afetar suas concessões, de acordo com o preconizado na metodologia de Gestão Integrada de Riscos – GIR.

5. Responsabilidades

- **Diretoria Executiva da Eletrobras** - aprovar esta política e garantir sua implementação.
- **Diretoria Executiva das empresas Eletrobras** - garantir a implementação desta política em suas empresas.
- **Diretoria de Regulação da Eletrobras** - atuar como gestora desta política na *holding*, em parceria com as empresas Eletrobras.
- **Áreas de Regulação das empresas Eletrobras** - gerir e promover a implementação, divulgação, acompanhamento e avaliação desta política em suas empresas, bem como dos resultados alcançados com esta implementação.
- **Comissão Permanente de Regulação das empresas Eletrobras** - acompanhar, sob coordenação da *holding*, a implementação desta política e de seus resultados, bem como sugerir sua revisão periódica ou extraordinária, quando necessário.



POLÍTICA DE REGULAÇÃO DAS EMPRESAS ELETROBRAS

6. Disposições Gerais

- Esta Política pode ser desdobrada em outros documentos normativos específicos, sempre alinhados aos princípios e diretrizes aqui estabelecidas.
- Esta Política foi aprovada por meio da Resolução 803/2014, de 08/12/2014.